



Recebi () Original () Cópia
Em 10/09/18
Tel: () 2020 1505
Franciella
Secretaria de Gestão de Pessoas
COAST/GAB/SGP/MP

Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 151/2018.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2018.

**A Sua Senhoria o Senhor
AUGUSTO AKIRA CHIBA
Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão
Esplanada dos Ministério - Bloco "C" - 7º Andar - Sala 710
CEP: 70046-900 – Brasília – DF**

Assunto: Solicitação de dados para realizar pesquisa.

Senhor Secretário,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscrita sob CNPJ nºs 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediada no Setor Comercial Sul, Ed. Wady Cecílio II, Bloco “C”, Loja 174-A, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **Sérgio Ronaldo da Silva**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar o que se segue:

Como é de conhecimento desse Ministério, no uso das suas atribuições, respeitando o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988 e considerando o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa nº 5, de 11 de outubro de 2010, resolveu que os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, relativos à participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários de que trata a Portaria Normativa SRH nº 5, de 11 de outubro de 2010 passasse a observar, a partir de 1º de janeiro de 2016, os valores *per capita* constantes na Tabela abaixo.

TABELA - Participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do Servidor
(Portaria Normativa SRH nº 5, de 11 de outubro de 2010)

RENDA (em R\$) / IDADE	FAIXA 01 00-18	FAIXA 02 19-23	FAIXA 03 24-28	FAIXA 04 29-33	FAIXA 05 34-38	FAIXA 06 39-43	FAIXA 07 44-48	FAIXA 08 49-53	FAIXA 09 54-58	FAIXA 10 59 ou +
até 1.499	149,52	156,57	158,69	165,04	169,97	175,61	190,03	193,05	196,06	205,63
de 1.500 a 1.999	142,47	149,52	151,64	156,57	161,51	167,15	180,76	183,63	186,50	196,06
de 2.000 a 2.499	135,42	142,47	144,59	149,52	154,46	160,10	171,49	174,21	176,94	186,50
de 2.500 a 2.999	129,78	135,42	137,53	142,47	147,41	153,05	163,77	166,37	168,97	176,94
de 3.000 a 3.999	122,71	129,78	131,89	135,42	140,35	146,00	156,04	158,52	161,00	168,97
de 4.000 a 5.499	111,43	114,25	116,38	117,07	122,02	127,66	129,78	131,84	133,90	137,09
de 5.500 a 7.499	107,20	108,61	110,73	111,43	116,38	122,02	123,60	125,56	127,52	130,71
7.500 ou mais	101,56	102,97	105,08	105,79	110,73	116,38	117,42	119,28	121,14	124,33

Fonte: MPOG (DOU 14/01/2016)

Isso posto, e em virtude da necessidade da obtenção de **dados pertinentes ao quantitativo de beneficiários inseridos em cada faixa de renda e idade, bem como, o quanto significa em valores totais os custos com a saúde suplementar dos servidores públicos federais e seus beneficiários**, para elaboração de estudo por parte da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF)/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (FENADSEF), gentilmente, solicitamos que nos sejam fornecidas estas informações se possível, por meio eletrônico em planilha Excel.

Sem mais, e no aguardo, agradecemos Vossa colaboração.

Respeitosamente,

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef

